



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER Nº 074/2021-CLJRF**

**Processo nº 142/2021**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.105/2021**, de autoria Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinário, que “ALTERA A LEI Nº 2.412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, A LEI Nº 2.594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2021 E, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART. 43, §1º INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI Nº 2.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

**II – PARECER DA RELATORIA:**

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.105/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
Relator “*ad hoc*”

---

**1 Regimento Interno.**

**Art. 50.** Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

**Parágrafo único.** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**III – CONCLUSÃO:**

A *Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*<sup>1</sup>, em reunião Ordinária, de 09 de junho de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.105/2021.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2021.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Presidente:** Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

**Vice/Relatora:** (Ausência Justificada)

**Membro/ Relator “ad hoc”:** Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)